Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 931
de 1º de junho de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.503.0000.00	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
2.503.4120.02-13.76.447.1.46	- Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Caminhão Pipa).....	12.000,00
	SUBTOTAL.....	12.000,00
2.505.0000.00	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.01-16.88.534.2.29	- Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transportes).....	1.500,00
	SUBTOTAL.....	1.500,00
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.711.0000.00	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3111.01-13.75.428.2.10	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)....	50.000,00
2.711.3120.01-13.75.428.2.10	- Material de Consumo - Medicamento..	2.000,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10	- Material de Consumo - Material de En-Fermagem.....	2.000,00
2.711.3131.01-13.75.428.2.10	- Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de	

	Saúde).....	8.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 -	Outros Serviços e Encargos (Manuten ção do Fundo Municipal de Saúde).....	3.000,00
	SUBTOTAL.....	65.000,00
2.712.0000.00	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.712.3111.01-13.75.428.2.10 -	Pessoal Civil (Folha de Pagamento)....	15.000,00
	SUBTOTAL.....	15.000,00
2.720.0000.00	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.4120.01-13.81.486.1.01 -	Equipamentos e Material Permanente..	1.500,00
	SUBTOTAL.....	1.500,00
	TOTAL.....	95.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999, e observada a seguinte discriminação:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.3120.01-03.07.021.2.02 -	Material de Consumo.....	3.000,00
2.201.3132.01-03.07.021.2.02 -	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
	SUBTOTAL.....	6.000,00
2.202.0000.00	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3131.01-02.04.013.2.26 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.600,00
2.202.3132.01-02.04.013.2.26 -	Outros Serviços e Encargos.....	400,00
	SUBTOTAL.....	2.000,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3132.01-03.07.021.2.03 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.500,00
	SUBTOTAL.....	1.500,00
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.3192.01-03.08.032.2.04 -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	600,00
2.491.4120.01-03.08.032.1.01 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.900,00
	SUBTOTAL.....	2.500,00

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.503.0000.00	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.02-13.76.448.1.13 -	Obras e Instalações.....	12.000,00
	SUBTOTAL.....	12.000,00
2.505.0000.00	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.4120.01-16.88.534.1.01 -	Equipamentos e Material Permanente....	5.000,00
	SUBTOTAL.....	5.000,00
2.506.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.506.4120.01-10.60.326.1.01 -	Equipamentos e Material Permanente....	5.000,00
	SUBTOTAL.....	5.000,00
2.800.0000.00	ENCARGOS GERAIS	
2.801.3113.01-13.82.492.2.32 -	Obrigações Patronais.....	36.000,00
	SUBTOTAL.....	36.000,00
2.801.3280.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
2.801.3280.01-15.84.492.2.19 -	Contribuição para formação do PASEP.....	25.000,00
	SUBTOTAL.....	25.000,00
	TOTAL.....	95.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 1º de junho de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo